

431/8-33-2 do orçamento deste exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 8 de Novembro de 1948

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Publicada na data supra. Manoel Sedovitz Contador Secretário

Lei nº 18, de 8 de Novembro de 1948

Dispõe sobre aquisição de terreno por doação

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir por doação, do senhor Antonio Vaz Pupo e sua mulher, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no bairro do Hote, nesta cidade, para nele ser aberta uma rua, ligando a rua da Santa Casa e o Largo do Cruzeiro:

- um terreno com 1243 metros quadrados, de forma irregular, medindo 9 (nove) metros de frente, por 63 (sessenta e três) metros de um lado, 50 (cinquenta) metros de outro lado e 35 (trinta e cinco) metros de fundo, dividindo pela frente com o Largo do Cruzeiro, pelo lado direito com terrenos de J. Soares, pelo lado esquerdo com terrenos de Adolfo Langem e da rua que sai da rua da Santa Casa e pelos fundos com terrenos dos doadores.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba Eventuais, do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 8 de Novembro de 1948

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Publicada na data supra. Manoel Sedovitz Contador Secretário

Lei nº 19, de 8 de Novembro de 1948.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 4.282.00

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu pro-